



Decreto nº 9.804, de 03 de maio de 2024.

**Dispõe sobre o cancelamento dos
Restos a Pagar Não Processados e
dá outras providências.**

O Prefeito Municipal do Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o predominante interesse do Município, facultado o que dispõe a legislação aplicável à espécie, e o consequente levantamento do balanço geral do Município;

Considerando não haver ocorrido o implemento de condições na sua totalidade de despesas empenhadas em exercícios anteriores, e a impossibilidade de sua realização,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os Restos a Pagar não processados inscritos nos exercícios de 2022 e 2023 dos Órgãos e unidades orçamentárias do Poder executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade, constantes do anexo a este Decreto.

PARAGRAFO ÚNICO - Os créditos cancelados citados neste artigo, não processados e não liquidados, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, devendo ser formalizadas as suas baixas legais no passivo do balanço da Prefeitura Municipal e dos seus Fundos.

Art. 2º. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de cotação constante da Lei Orçamentária Anual o de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, com fundamento nas disposições da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Ficam desde já notificados todos os credores constantes do rol do anexo, do inteiro teor deste Decreto, para que no prazo improrrogável de 30 dias a contar da



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

sua publicação, requerer junto a Secretaria Municipal de Finanças o direito ao pagamento.

Art. 4º. Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o ANEXO ÚNICO no qual discrimina o rol dos restos a pagar cancelados por exercício.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 03 de maio de 2024.

Eduardo Esgaib Campos

Prefeito Municipal



CIDADE DE
PONTA
PORÃ
FÉ, ESPERANÇA E CULTURA

Prefeitura Municipal de Ponta Porã			
NÃO PROCESSADOS			
Exercício	Empenho	Fornecedor	Valor
2023	2312	JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	140.387,00
2023	2313	JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA	2.745,00
TOTAL PREFEITURA			143.132,00

Fundo Municipal de Saúde			
NÃO PROCESSADOS			
EMPENHO	EXERCICIO	DESCRIÇÃO	VALOR
2300	2022	ABIATAR CONSTRUÇÕES EIRELI	75.438,27
		TOTAL SAÚDE	75.438,27
TOTAL GERAL DECRETO RESTOS NÃO PROCSSADOS			R\$ 218.570,27